

TERMO ADITIVO Nº. 038/2024

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, com a empresa **VAGNER APARECIDO MADEIRA – ME**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a a empresa **VAGNER APARECIDO MADEIRA 039930166-61**, sediana na Rua Dr. Ary Monteiro Dias nº 542, no bairro Bom Jesus, em Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.338.650/0001-59, neste ato representada por Sr. Vagner Aparecido Madeira, brasileiro, motorista, portador do RG nº 11.688.442 SSP/MG e do CPF nº 039.930.166-61, residente e domiciliado na cidade de Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do quilometro rodado sofrerá um reajuste, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, passando de R\$ 3,37 para R\$ 4,29, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
--------------	-------------------------

318 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
317 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
321 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
323 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 1º de abril de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antonio César Lopes
Secretária Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Vagner Aparecido Madeira 03993016661
Vagner Aparecido Madeira
Contratado